



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO – Nº 083/2019.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0031/2019 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A 13ª DRP – DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE GUAÍRA, 47ª DP – DELEGACIA POLICIAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON E 20ª SDP – SUBDIVISÃO POLICIAL DE TOLEDO, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A EMPRESA BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA.

PROTOCOLO nº 15.653.523-0

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, nº 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.416.932/0001-81, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral CORONEL BM ORLANDO ARTUR DA COSTA, conforme Resolução nº 065/2018 de 15 de março de 2018.

CONTRATADA: BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.122.224/0002-21, com sede na Rodovia PR 323, Km 281, bairro Industrial, Cruzeiro do Oeste/PR, CEP: 87400-000, neste ato representado pela Srª. NADIA EVANGELISTA CELINI, RG nº 33.238.293-X SSP/SP e CPF nº 218.814.828-89, SócioAdministrador, residente e domiciliada na Avenida 3, nº 1553, bairro Jardim Teixeira, Orlandia/SP, CEP: 14.620-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o contrato para o CNPJ: 09.122.224/0013-84 da filial com sede em Cascavel/PR, na Rua Pedro Luiz Boareto, nº 305, bairro: Cataratas, CEP: 85818-635.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO – Nº 083/2019.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 17 de Maio 2.019.

**CORONEL BM ORLANDO ARTUR DA COSTA
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
RESOLUÇÃO Nº 065/2018**

**BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA
NADIA EVANGELISTA CELINI**

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2: